

## PORTARIA Nº 64/2022 – IEAA, de 04 de julho de 2022.

**Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidor, matrícula SIAPE nº 3308866, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.023946/2021-12, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 48/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## PORTARIA Nº 125/2022 – FEFF, de 04 de julho de 2022.

**Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar**, designado pela Portaria nº 63/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 23105.034957/2020-39, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 0401057, autuado no SEI sob o nº 23105.036833/2021-79, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 58/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 37/2022 – ICSEZ, de 04 de julho de 2022.

**Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Processo SEI 23105.009974/2022-08, atribuídos aos envolvidos nas infrações referentes ao não cumprimento do Regimento Interno da Residência Universitária, em seus arts. 60 e 61, conforme consta no Processo SEI sob o nº 23105.009974/2022-08. **Presidente:** Margarida Carmo de Souza – Doc./ICET/SIAPE nº 1506124. **Membros:** Miqueias Melo do Nascimento - Téc. Adm./MA/SIAPE nº 2376408 e Cláudia do Nascimento Macedo - Téc. Adm./PROGESP/ SIAPE nº 1123160. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1291/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.

**Art. 1º. RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – Processo TC 014.980/2015-0, atribuídos à servidora, matrícula SIAPE nº 0400242, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referentes a possível atuação como sócio-administrador de empresa privada, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.000118/2017 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 862/2022. **Presidente: MARGARIDA CARMO DE SOUZA** – Doc./ICET/SIAPE nº 1506124. **Membros: MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO** - Téc. Adm./MA/SIAPE nº 2376408. **CLÁUDIA DO NASCIMENTO**



UFAM

# BOLETIM UFAM

070ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 04/07/2022

**MACEDO** - Téc. Adm./PROGESP/ SIAPE nº 1123160. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1292/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1360285 e 1169000 por possível negligência na análise do Processo Licitatório n.º 23105.003496/2017 (Protocolo SIG EBSERH 23531.002042/2017-39), na forma de Pregão Eletrônico n.º 092/2017 e servidor matrícula SIAPE nº 401062 por possível negligência nas análises realizadas no processo de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.012059/2021-66, autuado no SEI sob o nº 23105.006985/2021-47. **Presidente:** Elias Simão Assayag – Doc./FT/SIAPE nº 1169504. **Membros:** Antônio Henrique Queiroz Conceição - Doc./IFCHS/SIAPE nº 3177548 e Queziel de Oliveira Lopes - Téc. Adm./FAPSI/ SIAPE nº 1986508. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1293/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º. RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da servidora matrícula SIAPE nº 1218789, em relação à possível irregularidade em recebimento de benefício oriundo do Programa Bolsa Família, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.068382/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035138/2020-17, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1869/2021. **Presidente:** Alan Sérgio Mazzari – Doc./ICB/SIAPE nº 1801170. **Membros:** Patrícia Rodrigues Guimarães - Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 2382569. Elisson James Malcher Lopes - Téc. Adm./FIC/SIAPE nº 1682622. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1295/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1086/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# BOLETIM UFAM

UFAM

070ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 04/07/2022

## **PORTARIA Nº 1296/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º. RECONDUZIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1089/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1298/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato 019/2011, resultante do Pregão 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa **RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda**, conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 812/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1299/2022 – GR, de 04 de julho de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria GR nº 1569/2020, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular dos servidores matrícula SIAPE nº 399864 e 1661689, em relação à execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Sindicância nº SIE nº 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034951/2021-42, e Processo Administrativo Disciplinar autuado no sistema SEI sob o nº 23105.038158/2020-31, junto como peça informativa ao Processo nº 23105.034949/2021-73, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 721/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.